



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO E AGENTE DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO.

Prefeitura Municipal de Três Arroios
Editais de seleção 003/2021
Processo seletivo simplificado por tempo determinado

Abre inscrições para o Processo Seletivo de Contratação Temporária para o cargo de Operador de máquinas, Operário e Agente de saúde.

CARLOS FLORÊNCO BURILLE, Prefeito Municipal de Três Arroios, no uso de suas atribuições e visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar as funções de Operário, Operador de máquinas e Agente de Saúde junto às Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Obras, Saneamento, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura, de necessidade e interesse público devidamente reconhecido, nos termos da Lei Municipal nº 2688/2021, de 21 de junho de 2021, Lei Municipal N.º 2699/2021 de 23 de agosto de 2021, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988 e ainda regido pelas normas estabelecidas neste edital e pela Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

1. Das Disposições Preliminares:

- 1.1.** A comissão de avaliação do processo seletivo simplificado será composta por (03) três servidores municipais, designados por meio de portaria a ser exarada pelo Prefeito Municipal.
- 1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal

menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

- 1.4. O processo de seleção constituir-se-á da análise de currículos dos candidatos e pela entrevista realizada pela Comissão Examinadora. Para eventual desempate, terá preferência o candidato que comprovar a maior escolaridade. Permanecendo o empate deverá ser realizado sorteio em sessão pública.
- 1.5. O edital de abertura do processo seletivo será publicado e divulgado no mural da prefeitura e site oficial do município de Três Arroios, (www.pmtresarroios.com.br);
- 1.6. O processo seletivo destina-se à contratação imediata para os cargos de Agente de Saúde, Operário e Operador de máquinas, sendo a contratação pelos prazos previstos na Lei Municipal nº 2688/2021, de 21 de Junho de 2021 e Lei Municipal 2699/2021 de 23 de Agosto de 2021.
- 1.7. Serão oferecidos até 05 (cinco) vagas de operador, até 03 (três) vagas de operários e 01 (uma) vaga de Agente de Saúde.
- 1.8. As funções temporárias de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e exigências de provimento para os cargos de Operador de máquinas e Operário, de que trata o *caput* deste artigo e estão previstas na Lei Municipal nº 1413/2007, de 06 de agosto de 2007. LEI MUNICIPAL N.º 2699/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021 e as atribuições e exigências para o cargo de Agente de Saúde através da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.
- 1.9. Além da remuneração, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: a) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; b) férias proporcionais acrescidas de 1/3 e indenizadas ao final do contrato. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos oficiais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.
- 1.10. Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecimentos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma Legal local, no que couber.

2. Especificações da Função Temporária:

- 2.1. **Agente de Saúde:** A vaga, a função exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal

- a) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Ensino Fundamental Completo), 40 horas semanais, MICROÁREA 03 compreende: Linha São Domingos, Cerro Alegre, Lajeado Perdido, Poço Grande, parte da Rua Antônio Zago, parte da Linha Lajeado dos porcos, parte da Linha Santa Cruz, com remuneração de R\$ 1.354,43.
- b) ATRIBUIÇÕES: Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal, nos programas de saúde familiar ou em outros, que o Município desenvolver. Analíticas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. (Redação dada pela Lei nº. 4.178/07).
- c) O processo de seleção constituir-se-á da comprovação da escolaridade mínima exigida (ensino fundamental completo) para o Cargo de Agente de Saúde, Descrição analítica: CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados. REQUISITOS PARA INGRESSO:
- d) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- e) Haver concluído o ensino fundamental;
- f) Idade mínima de 18 anos.

2.2. Operador de Máquinas: EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplenagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque; realizar serviços agrícolas com tratores, operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos quando necessários; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal

zelar pela conservação das máquinas, sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina, executar outras tarefas correlatas.

- a) Carga horária semanal de 44horas, sujeito ao uso de uniforme, plantões, viagens e atendimento ao público e uso de equipamentos individuais;

2.3 OPERÁRIO: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar, elevar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças; proceder na abertura de valas; efetuar serviços de capinas em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza em dependências públicas municipais; recolher lixo à domicilio, operando nos caminhões de asseio público; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassas; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem, contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; executar o trabalho manual no local de operação de máquinas; executar outras tarefas correlatas.

3.0. Das condições e execução:

3.1. Para as vagas de operador descritas nos itens 2.2 o processo de seleção constituir-se-á através da comprovação de experiência na profissão de Operador de Máquinas e de títulos.

3.2. Local, período e condições:

As inscrições deverão ser efetuadas de forma on-line, através do site da prefeitura (www.pmtresarroios.com.br) e nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Arroios, que serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua João Zahner, nº 155 no período entre o dia 08 a 15 de setembro de 2021, no horário entre às 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- b) Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, se comprometendo a arcar com as responsabilidades a cerca de eventuais erros no preenchimento.
- c) O candidato somente poderá inscrever-se para um cargo oferecido no presente Edital.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS**

Prefeitura Municipal

- d) A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. Requisitos para a inscrição:

- a) Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.2 ou realizar a inscrição de forma on-line no site www.pmtresarroios.com.br com os seguintes documentos:
- b) Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição pela Comissão ou no site, devidamente preenchida e assinada.
- c) Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- d) Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
- e) As inscrições online os anexos poderão ser incluídos no ato da inscrição.

3.4. Requisitos e Documentos para Contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal;
- b) Possuir 18 anos completos até a data da contratação;
- c) RG, CPF, CTPS, PIS/PASEP, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais (Certidão TRE/RS);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (TJ – RS);
- f) Declaração de bens e rendas;
- g) Exame admissional Médico do Trabalho;
- h) Conta Bancária (Banrisul);
- i) Comprovante de Residência;
- j) Prova de comprovação escolar e experiência profissional;
- k) Comprovação de vacinação contra COVID, no mínimo da primeira dose;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal

- l) Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.
- m) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

3.5. Homologação das inscrições:

- a) Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- b) Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.
- c) No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;
- d) Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- e) A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos;
- f) Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da entrevista, se for o caso, definidas no presente edital.

3.6. Das condições de execução:

- a) Para a comprovação do Exercício profissional em Instituições Públicas:
 - Certidão, Declaração ou Atestado, no qual conste o início e o término do vínculo jurídico administrativo (efetivo/estatutário ou contrato temporário administrativo).
- b) Para a comprovação do Exercício Profissional em Empresas ou Instituições Privadas:
 - Cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente preenchida e assinada pelo empregador, na qual conste o início e término das atividades desenvolvidas.
- c) Para a comprovação de cursos/treinamentos (títulos), o candidato deverá apresentar o Certificado de Conclusão do curso, contendo no mínimo a carga horária do treinamento, data de emissão, e assinatura.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS**

Prefeitura Municipal

- A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

- | |
|--|
| d) Experiência profissional: 10 pontos por trabalho efetivamente comprovado - limitado a 100 pontos;
e) Cursos / Treinamentos: 10 pontos por certificado; |
|--|

3.7. Da classificação:

- a) No prazo de 02 dias, a comissão deverá preceder a análise dos currículos / inscrições recebidas, sendo que o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Três Arroios e em meio eletrônico, nos termos estabelecidos neste edital.

3.8. Critérios de desempate:

- a) Havendo a ocorrência de empate nos cargos de operário e operador de máquinas, em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos terá preferência na ordem classificatória, o candidato que:
 - I- Apresentar maior idade;
 - II- Sorteio a ser realizado em sessão pública;
- b) Havendo a ocorrência de empate do Cargo de Agente de Saúde, terá preferência na ordem classificatória:
 - I- Que comprovar a maior escolaridade;

3.9. Divulgação do resultado final e prazo para recursos:

- a) O Município publicará os resultados conforme o cronograma em anexo.

4.0. Das condições para a contratação temporária:

- a) Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, serão convocados os primeiros colocados para no prazo de 02 (dois) dias comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando a documentação exigida.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal

- b) A convocação do candidato se dará por meio de ofício e o não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido, ou ainda o não atendimento das condições exigidas para a contratação levará a desclassificação e serão convocados os demais classificados de acordo com o a ordem classificatória.
- c) O candidato que quando convocado desistir expressamente da vaga, será automaticamente excluído da lista de classificação.

4.1. Da contratação:

- a) A contratação e o exercício da função dependerão dos seguintes requisitos básicos, e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios: a) Aprovação e classificação no processo seletivo simplificado; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovado por meio do documento de identidade; c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação; d) RG e CPF; e) Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho. f) Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexto masculino; g) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral; h) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida no item 2 e seus subitens; i) Documento de Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional, da Região de Santa Catarina, quando exigido para o cargo; j) Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para os cargos de médico, quando exigidos para o cargo; k) Comprovante do PIS / PASEP; l) Quitação com o respectivo Conselho Profissional do Estado de Santa Catarina, quando houver; m) Conta corrente individual do Banco do Brasil; n) Declaração do imposto de renda do último exercício ou Declaração de Isento; o) Certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, quando houver; p) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas nos últimos 30 dias, pelo Poder Judiciário Estadual e Federal;

4.2. Das Disposições finais:

- a) As inscrições de que trata o presente Edital implicam o reconhecimento de todos os requisitos, exigências e das presentes instruções por parte dos candidatos, bem como reforça o compromisso de aceitar as condições de sua realização, tudo de acordo com a legislação e os termos deste edital.
- b) A concretização da contratação acontecerá de acordo com as necessidades e interesses do município de Três Arroios.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS**

Prefeitura Municipal

- c) Os casos omissos e conflitantes deste edital serão resolvidos pela Comissão designada pelo Município para a execução do processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS FLORÊNCIO BURILLE

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	7 dias	08/09 a 15/09
Publicação dos Inscritos	1 dia	16/09
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	17/09
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	18/09 a 20/09
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	21/09
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	22/09
Avaliação dos currículos e entrevistas	1 dia	23/09
Publicação do resultado preliminar	1 dia	24/09
Recurso	1 dia	25/09 a 27/09
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	28/09
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	29/09
Publicação da relação final de classificados	1 dia	30/09
TOTAL	22 dias	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome: _____ Sexo F () M ()

Nascimento: ____/____/____ N° RG _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Viúvo(a) () Outros _____

CPF n°: _____

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: _____ Celular: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

E-mail: _____

Três Arroios RS, ____/____/____.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS - RS